

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Estação Conhecimento de Arari
Versão 2022





Ficha técnica

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari

CNPJ: 10.810.720/1000-76

Endereço: Rodovia BR 222, KM 266, Povoado Bubasa – Arari MA

CEP: 65.480-000

Telefone: (98) 9833-1999

Site: <https://estacaoconhecimentoarari.org/>

Responsáveis pela

Diretoria

Pedro Carlos Verde Filho

Mantenedor

Fundação Vale

Lei de Incentivo ao Esporte

Secretaria Especial do Esporte

Fundo da Infância e da Adolescência

Comarca de Arari

Projeto gráfico e diagramação

Artech Design & Consultoria

Fotografia

EC Arari

Parceiros

Mandu

Prefeitura Municipal de Arari

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

SENAI

Embrapa

UFMA

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Centro Cultural Vale Maranhão

Mape Transportes

Padaria Três Amores

S M Correa

Rodovix Transportes

Finance Contabilidade

Inclusão Social por meio da Educação Integral



MANTENEDOR



PATROCÍNIO



PARCEIROS



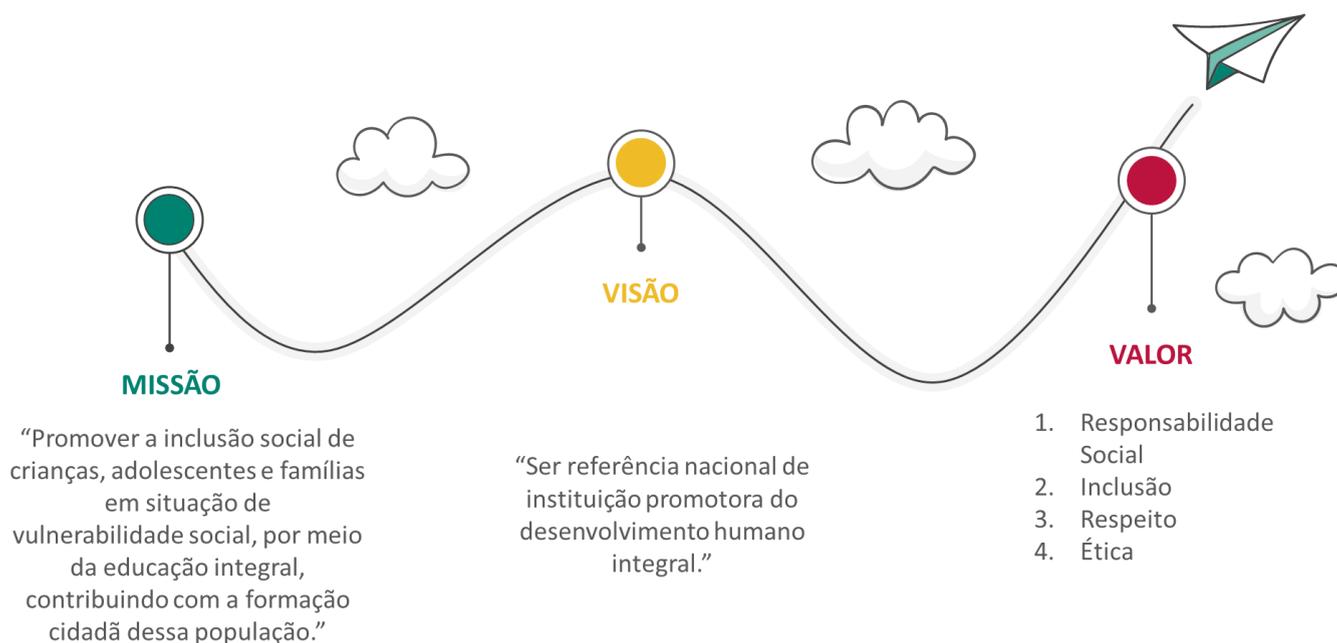
Índice

1. Introdução	02
2. Nossos valores e princípios relacionados	03
2.1. Responsabilidade Social.....	03
1. Segurança em todos os aspectos	
2. Responsabilidade sobre a vida das pessoas	
3. Nossa saúde no trabalho	
4. Cuidado com o meio ambiente	
5. Nossa relação com a sociedade	
2.1.5. Respeito aos Direitos Humanos	
2.2. Inclusão.....	05
2.2.1. Ambiente de trabalho inclusivo	
2.3. Respeito	06
1. Relações saudáveis e construtivas	
2. Diálogo aberto e transparente	
2.4. Ética.....	08
1. Ausência de conflito de interesses	
2. Responsabilidade com nossas informações e nossos ativos	
3. Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida	
4. Concorrência leal	
5. Representação da nossa Instituição	
6. Presentes, refeições e entretenimento	
7. Reputação do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari/MA	
Nossos Fornecedores	
3. Gestão do Código de Conduta	09
1. Quem deve seguir?	
2. Comitê de Ética	
3. Dúvidas	
4. Canal de Denúncias	
5. Medidas Disciplinares	
4. Glossário	11
5. Termo de Ciência e Compromisso.....	12

1. Introdução

Este **Código de Ética** tem como objetivo definir e orientar as práticas de condutas esperadas pelos colaboradores e parceiros, no exercício de suas atribuições e nos relacionamentos com todos os seus públicos e partes interessadas, servindo de instrumento para evidenciar os princípios fundamentais, a visão e a missão do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari/MA – Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari.

2. Missão, Visão e Valor



Os nossos valores foram desdobrados em princípios fundamentais que orientam o nosso caminho para que a Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari permaneça uma Instituição ética, crescendo continuamente e de forma sustentável.

Entender e seguir esses valores e princípios significa aprender sempre e buscar alcançar e manter os padrões éticos que espelham os valores morais da nossa , garantindo a harmonia e respeito no trabalho e nas relações com os seus beneficiários, fornecedores e organizações provedoras de recursos.

2. Nossos valores e princípios relacionados

1. Responsabilidade Social

1. Segurança em todos os aspectos

Colocamos as pessoas no centro das nossas decisões e acreditamos que todos têm direito a um ambiente seguro e saudável.

Reconhecemos que erros podem acontecer e, caso aconteçam, devem ser enfrentados com honestidade, e nunca omitidos. Quando agimos com ética, tratamos nossas falhas de forma franca, profissional e imediata, sempre colocando a vida em primeiro lugar.

2. Responsabilidade sobre a vida das pessoas

Reconhecemos que nossas decisões podem afetar a vida de outras pessoas, sejam elas colaboradores da Estação Conhecimento de Arari ou não. Por isso, adotamos padrões que nos permitem ter disciplina operacional, além de planejar e executar nossas atividades de forma ética, responsável e segura, com o objetivo de promover o bem-estar das pessoas.

Nosso objetivo é auxiliar no desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no enfrentamento às questões sociais existentes, minimizando a vulnerabilidade social a qual são expostos, através dos trabalhos sociais que exercemos na sede da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) e em seu território.

3. Nossa saúde no trabalho

Estamos sempre em busca das melhores práticas de mercado para promover um ambiente de trabalho, sadio e seguro, com atenção tanto em relação ao ambiente físico, eliminando vetores causadores de doenças, como também em relação a um ambiente de trabalho que favoreça a saúde mental dos atendidos, dos colaboradores e dos prestadores de serviços.

4. Cuidado com o Meio Ambiente

Respeitamos a natureza e acreditamos que esse respeito é um dos suportes da nossa excelência operacional. Por isso, buscamos minimizar os impactos ao meio ambiente das nossas atividades desempenhadas, assegurar o apoio e a participação dos colaboradores e atendidos na sensibilização da importância da preservação ambiental, através de ações práticas educativas voltadas para o meio ambiente, a fim de criar multiplicadores, sempre com máxima obediência à legislação ambiental e às determinações do Poder Público.

2.1.5. Nossa relação com a sociedade

Gerimos, de forma responsável, riscos e impactos de nossas operações sobre as comunidades e contribuimos para a promoção de um legado positivo nos territórios em que estamos presentes, respeitando e considerando aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos.

Nossa atuação perante a sociedade se dá por meio de interações respeitadas, sempre baseadas nos princípios da ética e da integridade, que favoreçam a livre e igualitária participação de boa-fé das pessoas e promovam parcerias intersetoriais.

2.1.6. Respeito aos Direitos Humanos

Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos, buscamos constantemente prevenir potenciais impactos e violações e, quando necessário, trabalhamos para mitigá-los e remediá-los em nossas atividades.

Incentivamos que nossos colaboradores, terceiros e comunidades denunciem situações em que os Direitos Humanos não são respeitados. Para isso, disponibilizamos um [Canal de Denúncias](#) para registro e apuração.

2.2. Inclusão

2.2.1. Ambiente de trabalho inclusivo

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo, respeitando os colegas de trabalho, as individualidades de cada um quanto a ideologias, deficiências, gênero, cor, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, ou qualquer outra condição, e as atividades desempenhadas por cada um dentro da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari. Reconhecemos e damos oportunidades de forma justa, igualitária e meritocrática a todas as pessoas, repudiando qualquer forma de discriminação às individualidades dos atendidos, colaboradores ou prestadores de serviços, de modo que, qualquer forma de hostilidade ou constrangimento pode e deve ser comunicada aos nossos Canais de Denúncias.

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento. Incentivamos que circunstâncias como essas sejam reportadas em nosso [Canal de Denúncias](#).

2.3. Respeito

1. Relações saudáveis e construtivas

Formamos nosso ambiente de trabalho baseado em relações de respeito mútuo, ética e integridade. Sabemos que cada pessoa é única e singular, assim como o contexto no qual ela está inserida no dia a dia. Nossos modelos de gestão buscam reconhecer e considerar esses elementos antes de qualquer tomada de decisão que possa afetar nossos empregados.

2. Diálogo aberto e transparente

Com base na escuta ativa, valorizamos a manifestação de opiniões e a diversidade de pontos de vista. Agimos com maturidade e respeito diante do contraditório, aprendendo constantemente. Em nenhuma hipótese retaliamos manifestações de divergência, desde que embasada e que respeite os direitos do outro.

Sabemos lidar com os nossos erros e, por isso, repudiamos qualquer omissão de problemas. É esperado que todos sempre pratiquem um diálogo aberto e transparente.

2.4. Ética

1. Ausência de conflito de interesses

Conflitos de interesses acontecem quando alguém age em benefício próprio, ou para beneficiar familiares, pessoas próximas, acionistas, fornecedores ou Colaboradores de governo, independentemente de a Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) se beneficiar ou não.

Repudiamos e afastamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas e que não sejam exclusivos e legítimos da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari. A Ética no trabalho e a preservação do interesse precípua da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari influencia, em relação aos atendidos para que todos tenham igual tratamento dentro da , seja quando da Admissão, seja no decorrer das atividades ministradas.

Quanto aos colaboradores e prestadores de serviços, isso implica que sempre seja adotado o posicionamento que melhor favoreça os interesses da , a proposta mais vantajosa ou o trabalho de melhor perfeição técnica, sem levar em consideração os interesses dos próprios colaboradores ou gestores.

Em situações em que não for possível evitar o conflito de interesses próprios com os interesses da Estação Conhecimento de Arari, o colaborador competente deve abster-se de representar a no assunto em questão.

2. Responsabilidade com nossas informações e nossos ativos

Somos responsáveis pelos ativos da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari, o que inclui equipamentos, materiais e informações, impressas ou digitais. Cuidar do acesso correto, da manutenção segura dessas informações e dos nossos ativos faz parte da nossa ética cooperativa, por isso, todo e qualquer dado produzido durante nossas atividades é de propriedade da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) e deve ser tratado de maneira confidencial. Além disso, o uso de materiais e equipamentos da Instituição deve ser destinado apenas às atividades inerentes ao seu cargo, sob pena de caracterizar desvio de finalidade e as consequentes penalidades legais.

3. Intolerância à corrupção ou qualquer vantagem indevida

Sabemos que a corrupção acontece quando alguém dá, promete, oferece ou autoriza favores ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão, para ganhar uma vantagem indevida, para obter ou manter negócios, podendo ocorrer na esfera pública ou privada.

Além disso, também repudiamos toda e qualquer forma de enriquecimento sem causa lícitas por parte dos seus colaboradores, prestadores de serviços e atendidos em detrimento do patrimônio do Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari (NDHE Arari) de Arari/MA, podendo ensejar, caso confirmado o dano, proposital ou não, em reprimendas efetivas para cada caso, seja com o desligamento do atendido, demissão por justa causa do colaborador ou término do contrato de prestação de serviços.

Além de ser um ato ilegal e antiético, sujeito à responsabilização criminal, a corrupção traz graves consequências para a Instituição e para a sociedade. É proibido a realização de pagamentos, títulos de gratificação ou qualquer oferecimento de vantagem a órgãos e agentes públicos.

4. Concorrência leal

Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de fazermos negócios de maneira justa e saudável.

Repudiamos a realização de contratação, mesmo que diante da livre concorrência, de produtos ou serviços de Instituições cuja a direção tenha algum vínculo de parentesco, consaguínio ou civil, até 3º (terceiro) grau com integrantes de órgão de direção da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari – MA.

Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em licitações, seja em contratos com o setor público ou privado.

5. Representação da nossa Instituição

A Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari é representada institucionalmente por colaboradores, administradores, diretores-executivos e parceiros que se relacionam com Interlocutores Externos. Acreditamos que o respeito mútuo e a coerência com nossos valores são a base desses relacionamentos, independentemente da localidade e da situação.

Não há espaço para conflitos de interesses, uso indevido de informações confidenciais, corrupção nem práticas anticoncorrenciais nas nossas representações.

6. Presentes, refeições e entretenimento

É necessário submeter ao Comitê de Ética a concessão de qualquer presente, pagamento, doação, gratificação, opção de lazer, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício de parceiros e fornecedores.

7. Reputação da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari/MA

Sabemos do esforço para a construção da reputação de uma Instituição e como ela pode ser destruída rapidamente. Essa estruturação é um exercício diário, formado por pequenas e grandes ações praticadas por todos nós. O respeito à reputação da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari é consequência de ações responsáveis e corretas, decisões éticas, correções imediatas e respeito ao nosso Código de Conduta e aos valores da nossa Instituição.

8. Nossos Fornecedores

Precisamos ser coerentes com nossos valores e praticá-los diariamente em todos os aspectos do nosso negócio, incluindo a escolha de nossos fornecedores e o relacionamento com eles.

Nossas relações com fornecedores, que são parte da nossa cadeia de valor, são pautadas por boa-fé, honestidade, ética e transparência, e sempre buscam contribuir positivamente para o desenvolvimento econômico e social das regiões em que atuamos.

É necessário cumprir os processos para seleção de fornecedores de forma imparcial e objetiva, mantendo e privilegiando a competência técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do fornecedor.

3. Gestão do Código de Conduta

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Diretoria e do Comitê de Ética.

3.1. Quem deve seguir?

O Código de Conduta e Ética se aplica a todos os colaboradores da Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari/MA e será objeto de disseminação também de seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços. É responsabilidade de todos os colaboradores e Instituições parceiras comunicar qualquer violação aos princípios deste Código de Conduta ao Comitê de Ética.

3.2. Comitê de Ética

O Comitê de Ética e seus membros são indicados pela diretoria da . Sua composição deve obedeceràs seguintes condições:

- Mandato por tempo determinado.
- Membros de áreas diversas.

Dentre as responsabilidades do Comitê, estão:

- Disseminar e difundir este Código.
- Esclarecer dúvidas em relação aos princípios deste Código.
- Apoiar a ouvidoria na interpretação e encaminhamento de soluções nos casos de violação do Código.
- Revisar e atualizar o Código anualmente ou sempre que necessário.

3.3. Dúvidas

O diálogo aberto e transparente é incentivado na Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari/MA. Portanto, em caso de dúvidas sobre o Código de Conduta, a recomendação será:

- Conversar abertamente com seu gestor direto;
- Envolver outras lideranças caso o seu gestor direto não consiga ajudá-lo na solução;
- Consultar a área de Recursos Humanos, uma aliada no processo de orientação e esclarecimento de dúvidas;
- Acionar o Comitê de Ética.

3.4. Canal de Denúncias

A Estação Conhecimento de Arari (NDHE Arari) de Arari/MA entende que a comunicação é um instrumento fundamental para o processo de gestão transparente da e disseminação eficaz dos valores e princípios descritos neste Código. Para tanto, disponibilizamos a todos os interessados um canal de ouvidoria que pode ser acionado pessoalmente, por telefone, por e-mail, ou ainda na caixa de denúncias.

Ouvidoria disponibiliza o e-mail abaixo para registro de

denúncias: contato@estacaoconhecimentoderari.org.br

3.5. Medidas Disciplinares

Qualquer colaborador ou prestador de serviços que viole os princípios deste Código de Conduta e Ética, as normas e as orientações disciplinares, está sujeito a medidas disciplinares que incluem, respectivamente: advertência por escrito, suspensão não remunerada, e demissão; quanto aos prestadores de serviços, poderá resultar na rescisão antecipada do contrato, sem indenização ou multa. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de recursos humanos e a legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

4. Glossário

- **Algo de Valor:** inclui mais do que apenas dinheiro; inclui presentes, refeições, entretenimento, patrocínios, doações, vagas de emprego, bens ou propriedades. Também pode incluir benefícios intangíveis, como informações privilegiadas e *tipping*¹.
- **Assédio moral:** ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, *bullying*, intimidações, boatos e piadas inoportunas que acabam humilhando o empregado, até mesmo afastando-o das relações profissionais.
- **Assédio sexual:** acontece quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual ou que a coloca em um contexto sexual não desejado. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. Isso inclui prometer ou proporcionar emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.
- **Direitos Humanos:** são direitos e liberdades fundamentais que se aplicam a todas as pessoas, em qualquer lugar do mundo, independentemente de idade, etnia, cor da pele, sexo, nacionalidade, idioma, religião ou qualquer outra condição, com o objetivo de garantir a dignidade e o igual respeito a todos, sem nenhum tipo de discriminação.
- **Familiar:** para este Código de Conduta, são considerados familiares: cônjuge, companheiro(a), pais, mães, filhos(as), irmãos(as), avós, netos(as), tios(as), sobrinhos(as), primos(as) e agregados, como sogros(as), nora/genro, cunhados(as), madrasta/padrasto, enteados(as).
- **Fornecedores:** quaisquer fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, incluindo – mas não se limitando a – consultor, agente, representante comercial, assessor político, despachante, intermediário, entre outros.
- **Colaboradores de Governo:** não é apenas alguém eleito; inclui: (a) oficial, Colaboradores, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma Instituição estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou comitê, ou Colaboradores envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulações aplicáveis, para auxiliar no desempenho de funções públicas, como modificar ou redigir leis ou regulamentos; (c) Colaboradores do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) Colaboradores ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou que seja candidata a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer cargo oficial, cerimonial ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou qualquer uma de suas agências; (g) Colaboradores ou empregado de uma organização pública internacional, como Nações Unidas, Banco Mundial ou Fundo Monetário Internacional; (h) pessoa que é ou se coloca como um intermediário agindo em nome de um Colaboradores de governo; (i) pessoa que, embora não seja funcionária pública, é determinada pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um Colaboradores público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.
- **Interlocutor Externo:** público externo com o qual nos relacionamos, incluindo – mas não se limitando a – clientes, Fornecedores, prestadores de serviços, imprensa, investidores, parceiros, comunidades, governo, Colaboradores de Governo, sociedade civil e organizações não governamentais.
- **Pessoa Próxima:** para este Código de Conduta, são consideradas pessoas próximas aquelas com as quais se mantêm vínculos, relacionamentos afetivos ou convivência habitual, por laço seja amoroso, seja de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar o outro.
- **Suborno:** oferta, promessa, pagamento ou concessão de Algo de Valor a um Colaboradores de Governo ou a qualquer outra pessoa, com a intenção de dar ou alcançar uma vantagem indevida.

5. Termo de Ciência e Compromisso

Eu _____, inscrito sob
CPF _____ N° _____,
cargo _____, locado na Instituição
_____ declaro que li e entendi o
conteúdo do Código de Conduta e Ética da Estação Conhecimento de Arari (NDHE
Arari) de Arari/MA, disponível na *Departamento Pessoal e website* da Instituição.
A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir
integralmente com o referido Código de Conduta.

Arari – MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



Código de Conduta Ética – EC Arari 2022
Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari